

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2020 – SMS

Portaria nº 058/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 09 de Março de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ADRIANO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 498, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT-3A48	Caicó - RN	02/02/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar hemodiálise.
QGR-6I12	Natal - RN	02/02/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura no dedo do pé direito exposta.
QGG-5686	Natal - RN	06/02/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGT-3A48	Natal - RN	11/02/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT-3A48	Natal - RN	15/02/2020	R\$ 40,00	Remoção de paciente após alta hospitalar.
QGG-5686	Natal - RN	17/02/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR-6I12	Natal - RN	20/02/2020	R\$ 40,00	Remoção de paciente após alta hospitalar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0DD1E4BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2020. Edição 2227
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>